

Lei nº 027, de 30 de junho de 1997

**ESTABELECE NORMAS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Natalândia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal observado o disposto nos artigos 115 e 118 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 autorizado a determinar o abastecimento de combustível, óleos, lubrificantes e o fornecimento de serviço afins, nos veículos, máquinas e equipamentos em geral pertencentes, sob a responsabilidade e/ou prestação serviços para a Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, no posto de Abastecimento de Combustível "" Natalândia - Ltda. "", de propriedade do senhor Orivaldo Spirandeli.

Art. 2º - Caracteriza justa causa, para todos os efeitos legais, o fornecimento referido no art. 1º por estabelecimento comercial em que figura o Prefeito Municipal, como o proprietário, enquanto não existir outro Posto, em funcionamento no município de Natalândia-MG, e atendendo ao seguinte:

Inc. I - Os preços praticados pelo estabelecimento comercial referido, não poderão ser superiores aos praticados pelos postos das cidades de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Uruana de Minas, Buritis, D. Bosco e Unai-MG;

Inc. II - Para efeito de comprovação dos preços, em todo o aumento praticado ou autorizado pelo Governo Federal, será juntada declaração de valores praticados e início da vigência, de pelo menos três postos das praças mencionadas;

Inc. III - Definir e designar, por Portaria, Servidor responsável pela emissão de requisições e controle de gastos, assim como, substituí-lo, em casos de impedimento e/ou ausências;

Inc. IV - Pagar o fornecimentos quinzenalmente;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia(MG), 30 de junho de 1997.

Orivaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gabinete e Administração